



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2013

DISPÕE SOBRE O VETO PARCIAL – AUTÓGRAFO DE LEI
Nº 614/2013

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

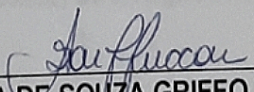
DECRETA:

Art. 1º - Fica Reprovado o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei 614/2013.

Art. 2º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 17 de Setembro de 2013.*



ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Presidente da Câmara